



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de criação da comissão de trabalho prevista na lei de uso da Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos à base da planta nas unidades de saúde de Santo André. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.745/2023 foi promulgada no dia 11 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o projeto aprovado prevê que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da lei, uma comissão de trabalho para implantar o Programa;

CONSIDERANDO que a comissão prevê a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes com Epilepsia, Transtorno do Espectro autista, Esclerose, Alzheimer e fibromialgia;

CONSIDERANDO que a Comissão de trabalho acima citada ainda não foi montada e nem apresentada mesmo passado o prazo previsto na lei;

CONSIDERANDO que a Cannabis Medicinal ajuda no tratamento de inúmeras patologias, tais como epilepsia, transtorno do espectro autista - TEA, Esclerose Múltipla, Alzheimer, Fibromialgia, entre outros;

CONSIDERANDO que é preciso ampliar acesso ao tratamento com Cannabis Medicinal, aumentando assim o acesso à saúde e dando o atendimento adequado aos pacientes portadores dessas diversas patologias;

CONSIDERANDO que o SUS (Sistema Único de Saúde) tem por princípios a universalização, a equidade, a integralidade, a descentralização e a participação popular.

INDICO ao senhor Prefeito Municipal, Paulo Serra, a criação da comissão de trabalho prevista no programa municipal de uso da Cannabis para fins medicinais e distribuição gratuita de medicamentos à base da planta nas unidades de saúde de Santo André.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 6 de fevereiro de 2024.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350030003200390031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.